

# Resolução nº 2.984



|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |      |
| 2984                              | 02   | MANR |

## ***Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ***

Estado do Rio de Janeiro

### **Projeto de Resolução nº 116/06**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 30º FÓRUM INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 30º Fórum Interestadual dos Municípios, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2006, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais), cabendo a 03 (quatro) participantes a importância de R\$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e a 02 (dois) participante a importância de R\$ 2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais), sendo estes dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível de 02 (dois) veículos para o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo oficial);
- III- hospedagem;
- IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 – Diárias - Civil;  
00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e  
00.01.031.0294.2.128.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

RECEBIDO PARA PROTOCOLO

Em 14/11/06 147357

SÃO DE EXPEDIENTE



|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |      |
| 2.984                             | 02   | MAVZ |

## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

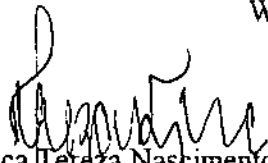
Estado do Rio de Janeiro

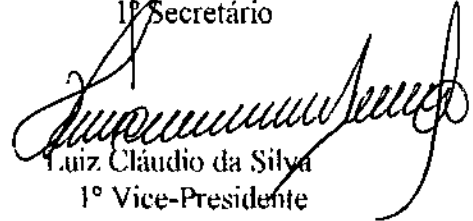
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

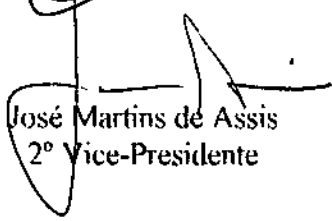
Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretário

  
Luiz Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Maurício Batista  
2º Secretário

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

PROT.: 456/06

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |      |
| 2.984                             | 03   | MAU2 |

## REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 118/06 - Estabelece a participação desta Câmara no 30º Fórum Interestadual dos Municípios, em São Paulo/SP.

Sala Getúlio Vargas, 14 / 11 / 2006

| QUANT. | NOME                               | ASSINATURA |
|--------|------------------------------------|------------|
| 01     | América Tereza Nascimento da Silva |            |
| 02     | Carlos Roberto Paiva               |            |
| 03     | Edson Carlos Quinto                |            |
| 04     | Francisco Chaves                   |            |
| 05     | Francisco Novacs Filho             |            |
| 06     | José Martins de Assis (Tigrão)     |            |
| 07     | Luis Cláudio da Silva (Soró)       |            |
| 08     | Maurício Batista                   |            |
| 09     | Nilton Alves de Faria (Neném)      |            |
| 10     | Paulo César Lima Conrado           |            |
| 11     | Pedro Magalhães                    |            |
| 12     | Sebastião Leite                    |            |
| 13     | Walmir Vitor de Souza              |            |
| 14     | Washington Tadeu Granato Costa     |            |

LIDO APROVADO  
14 10 06  
*[Handwritten signature]*



# 381

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### PARECER VERBAL

|                                   |      |       |
|-----------------------------------|------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |       |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |       |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |       |
| 2.984                             | 04   | MAN/2 |

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Cláudio da Silva

ASSUNTO: PR nº 116/06

Sau de Jaramim

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

APPROVADO  
Em 14 / 11 / 2006  
SECRETARIO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

382

PARECER VERBAL

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |      |
| 2.984                             | 05   | MANZ |

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização G. de P. e Orçamentos

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: PR n.º 116/06

Somos favoráveis.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

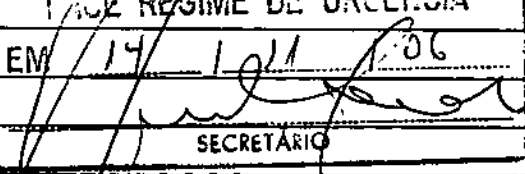
APPROVADO  
Em 14/11/06  
[Signature]  
S. [unclear]



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 116106      FOLHA DE DESPACHO N.º 001

*Extra sessão*

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES  
 EM REGIME DE URGENCIA  
 EM 14/11/06  
  
 SECRETÁRIO

- 11 vereadores
- por unanimidade
- sem emenda

RESOLUÇÃO n.º 2984  
 PROMULGADA PELA HELSA  
 DIRETORA

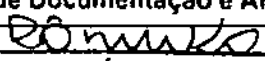
EM, 16/11/2006

ENCAMINHADA LEI PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
- 3) OMMEMV
- 4) PROCESSO n.º 1945/06

EM, 23/11/2006

*Mir*  
 Aline Chiesse Brandão  
 Chefe da Divisão de Expediente  
 Matr. 148

RECEBIDO EM 22/12/06  
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo  
  
 FUNCIONÁRIO



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 2.984

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO N.º                     | FLS. |      |
| 2.984                             | 07   | MANV |

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 30º FÓRUM INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, EM SÃO PAULO/SP.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 30º Fórum Interestadual dos Municípios, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2006, em São Paulo/SP.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais) cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais), sendo estes dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível de 02 (dois) veículos para o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição;
- II** - transporte terrestre (combustível para veículo oficial);
- III** - hospedagem e
- IV** - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

**Resolução nº 2.984**

|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |      |
| RESOLUÇÃO Nº                      | FLS. |      |
| 2.984                             | 08   | MANZ |

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.

  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

  
**Maurício Batista**  
2º Secretário

  
**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

  
**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Proj. Res. nº 116/06**  
**Autoria: Mesa Diretora**



### RESOLUÇÃO Nº 2.984

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 30º FÓRUM INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 30º Fórum Interestadual dos Municípios, a realizar-se no período de 24 à 27 de novembro de 2006, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais) cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais), sendo estes dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível de 02 (dois) veículos para o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte terrestre (combustível para veículo oficial);
- III - hospedagem e
- IV - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.128.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
1º Secretária

MAURÍCIO BATISTA  
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS  
2º Vice-Presidente